



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PC nº 149.10.2026

Santo André, 20 de outubro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da
Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Ofício nº 236/2026 – G.P. - Proc. CM nº 2675/2026 - Cota nº 22/2026.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício em referência onde solicita manifestação a respeito do **Projeto de Lei nº 104/2026**, de iniciativa do **Legislativo**, que autoriza o município de Santo André a instituir o serviço de atendimento móvel veterinário “SAMU Animal”, cumpre-nos apresentar os seguintes esclarecimentos:

De acordo com a Secretaria de Saúde, o Município já dispõe de estrutura apta a cumprir a finalidade pretendida pelo projeto de lei através do Hospital Veterinário Municipal, que presta atendimento completo de urgência e emergência, com internação e procedimentos cirúrgicos e do Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal, que realiza o resgate de animais sem tutor atropelados, encaminhando-os ao Hospital Veterinário.

Cumprе destacar que o art. 2º do projeto de lei em tela restringe o acionamento do serviço aos órgãos relacionados, o que contraria o fluxo atualmente praticado, no qual as solicitações chegam diretamente dos munícipes, detentores das informações necessárias ao encaminhamento correto. A burocratização do acionamento pode gerar atrasos e falhas no atendimento.

Ademais, sem previsão de restrição do atendimento do “SAMU Animal” a animais atropelados sem tutor, o projeto de lei permite que o serviço seja desvirtuado para um transporte geral de animais com tutor, onerando o Município com obrigações que, em regra, competem aos próprios tutores.



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Por fim, a instalação, operação e manutenção de serviço de atendimento móvel veterinário exigem recursos próprios que vão além da aquisição do veículo custeada por emenda parlamentar, conforme consta da justificativa do projeto de lei, envolvendo a contratação de recursos humanos específicos e a aquisição contínua de insumos e materiais, para os quais não há previsão orçamentária.

Ao ensejo, subscrevemo-nos com apreço.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA
DE SOUZA
JUNIOR:4117054
4819

Assinado de forma
digital por GILVAN
FERREIRA DE SOUZA
JUNIOR:41170544819
Dados: 2026.10.20
14:48:42 -03'00'

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito do Município de Santo André